Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528-8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.260, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Institui, no âmbito do Plano São Paulo, disciplina excepcional para o próximo período de Natal.

Considerando o Decreto Estadual nº 65.415, de 23 de dezembro de 2020, editado à vista das características específicas de interação social nos períodos de Natal e Ano Novo, bem como considerando recomendação do Comitê Técnico para Gerenciamento de Protocolos e Fluxos de Atendimentos;

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Para o fim de restrição de serviços e atividades em decorrência da medida de quarentena, no âmbito do Plano São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, fica o território do Município de Cabreúva, classificado, excepcionalmente, na fase vermelha, nas datas de 25 a 27 de dezembro de 2020.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabreúva, em 23 de dezembro de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 23 de dezembro de 2020.